



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N° 016/2015/CGM/PMM
PROCESSO N° 07011409/2014 – SESAU
PP. N° 064/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente das unidades de saúde, farmácia popular, centro de especialidades odontológicas e hospital de urgência e emergência, no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
N° 03-070115/5/2015 -PMM-PP-SESAU	PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – ME, CNPJ N° 04.282.145/0001-83	R\$ 851.400,00

Marituba, 08 de janeiro de 2015.

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta previsão orçamentária expedida pelo servidor Edson Neves de Vasconcelos, Dec.106/14-PMM/GAB, informando que existe previsão orçamentária para o processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.02.36 – Transfer.Recursos Estado p/ Progr. de Saúde

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção de Atenção Básica PAB/FIXO e 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Consta Declaração de Adequação Orçamentária (Inciso II, Art.16, Lei Complementar n° 101/2000) assinada pela Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;

Constam Decretos n°s 687-A/2014 e 293-A/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, assinado pela Procuradora Municipal Srª Lorena Barros (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei n° 8.666/93, art. 38, parágrafo único);

Consta Comprovação de publicação e do Edital, no Diário Oficial da União, no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame, adjudicação do objeto e favorável à Homologação, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei n° 8.666/93, art. 38, VI);

Constam o respectivo Termo de Adjudicação do objeto do certame, assinado pelo Pregoeiro Sr. João Elias da Silva Nascimento, bem como certidão de afixação do respectivo termo no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº 016/2015/CGM/PMM
PROCESSO Nº 07011409/2014 – SESAU
PP. Nº 064/2014-PMM-PP-SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente das unidades de saúde, farmácia popular, centro de especialidades odontológicas e hospital de urgência e emergência, no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 03-070115/5/2015 -PMM-PP-SESAU	PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – ME, CNPJ Nº 04.282.145/0001-83	R\$ 851.400,00

Marituba, 08 de janeiro de 2015.

Constam o respectivo Termo de Homologação do certame, assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII), Secretária Municipal de Saúde Sra Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, bem como certidão de afixação do respectivo aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Consta previsão orçamentária para o exercício 2015, expedida pelo servidor Edson Neves de Vasconcelos, Dec.106/14-PMM/GAB, informando que existe previsão orçamentária para o processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2015

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS e 0.1.41 – Transf.Convênios da União - FMS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção de Atenção Básica

PAB/FIXO e 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Consta convocação da Coordenação de Licitação e Contratos, com vistas à assinatura do Contrato.

Consta Contrato Nº 03-070115/5/2015-PMM-PP-SESAU, com valor global de R\$ 851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme exposto supra, devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X);

Consta Portaria nº 046/2014 e respectiva publicidade, designando o fiscal do contrato, em observância à Cláusula Décima do Contrato.

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que a empresa vencedora encontra-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular, em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

Consta Extrato do respectivo Contrato e Certidão de Afixação do mesmo no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Ante ao exposto encaminhamos os autos para que dê prosseguimento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as providências cabíveis que o caso requer, com fulcro nas Leis 4.320/64, 8.666/93 e Lei 10.520/2002.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município